



**COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS**  
**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**  
**REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 12/03/2024**  
**ATA DE REUNIÃO Nº 104**

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, ordinariamente, às 9 horas, presencialmente, o Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, com a participação dos membros Palmiro Franco Capone e Aline Alves Pinheiro. Atuou como Secretária Marília Matos Pereira Lopes Lemes, chefe da Secretaria Geral – SEGER. Também participaram da reunião: o chefe do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças – DECOF, Suliman Tadei de Souza, o chefe da Divisão de Contabilidade Geral – DICOGE, Flávio Augusto de Souza Pinheiro, e o Analista em Geociências da SEGER João Batista de Vasconcelos Dias Júnior. Palmiro Capone e Aline Pinheiro agradeceram a presença de todos e deram início à reunião. Os membros do COAUD, em função da solicitação do Presidente do Conselho de Administração, Breno Zaban, para que o COAUD acompanhe o processo de contratação de consultoria para prestação de serviços de auditoria interna, deliberaram por solicitar informações sobre o andamento da citada contratação e solicitaram à SEGER que prepare uma minuta de despacho com tal solicitação no processo SEI correspondente, para posterior assinatura dos mesmos. O chefe do DECOF, Suliman Tadei explanou a situação orçamentária até aquela data. Em seguida, o chefe da DICOGE, Flávio Pinheiro, apresentou as demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2023, já com o quarto trimestre incluído, e as Notas Explicativas das referidas demonstrações. Os membros do COAUD tiveram suas dúvidas esclarecidas e apresentaram suas sugestões de ajuste, as quais foram registradas pelo chefe da DICOGE. Palmiro Capone comentou que as outras empresas estatais estão muito mais equipadas em termos de sistemas de apoio para a área administrativo-financeira. Ao ser indagado sobre a questão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, Flávio Pinheiro explicou terem discutido este assunto no DECOF, e que teria sido considerado temerário incluir este tema na pauta da Assembleia Geral Ordinária – AGO, a ser realizada em 29 de abril de 2024. Lembrou que a recomendação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, na AGO realizada em 2022, foi atendida, já que os recursos para investimento recebidos em 2023 foram registrados como AFAC, e que o aumento de capital propriamente dito deveria ser estudado, com o cuidado necessário, após a realização da AGO de 2024. Sobre o resultado final do exercício de 2023, o chefe da DICOGE explicou ter havido um decréscimo na receita líquida de serviços e que o resultado final do exercício foi um prejuízo de R\$ 5,619 milhões. Flávio Pinheiro informou que enviará ao COAUD o material definitivo das demonstrações contábeis de 2023, bem como encaminhará à SEGER as demonstrações dos três primeiros trimestres daquele ano. Esclareceu que, para formalização do processo, as demonstrações devem ser submetidas à apreciação da Diretoria Executiva, que toma conhecimento e autoriza o seu envio para a Auditoria Independente. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada.

**PALMIRO FRANCO CAPONE**

Membro do Comitê de Auditoria

**ALINE ALVES PINHEIRO**

Membro do Comitê de Auditoria

## MARÍLIA MATOS PEREIRA LOPES LEMES

Chefe da Secretaria Geral



Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE, Membro do Comitê de Auditoria**, em 07/05/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALVES PINHEIRO, Membro do Comitê de Auditoria**, em 27/05/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA MATOS PEREIRA L. LEMES, Analista em Geociências**, em 05/06/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.sgb.gov.br/autenticidade](http://sei.sgb.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **2040397** e o código CRC **9356D240**.

---

Referência: Processo nº 48042.000171/2024-54

SEI nº 2040397

Criado por [eduarda.berto](#), versão 4 por [marilia.lemes](#) em 07/05/2024 13:07:25.